

Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório e Contas

Exercício de 2000

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea *m*) do art.º 22.º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95 (2.ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2001), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2000, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).
2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho n.º 290/01, de 08.04.01, do Senhor Ministro das Finanças, de harmonia com o estabelecido no art.º 172.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8.º
1050-189 LISBOA

Design:

Marta Figueiredo

Execução:

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

ISSN n.º 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96

Fundo de Garantia de Depósitos

Comissão Directiva

Constituída em conformidade com o disposto no art.º 158.º
Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral
das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

PRESIDENTE: *António Manuel Martins Pereira Marta*⁽¹⁾

VOGAIS: *José Manuel Trindade Neves Adelino*⁽²⁾

Rui Jorge Martins dos Santos⁽²⁾

SECRETÁRIO GERAL

António José Vieira Águas⁽³⁾

(1) Designado, em 29 de Fevereiro de 2000, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

(2) Nomeado, em 21 de Fevereiro de 1994, pelo Despacho 22/94-XII, da mesma data, do Senhor Ministro das Finanças.

(3) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.

Fundo de Garantia de Depósitos

Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nos termos do art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31.12, relativo à “Fiscalização” do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanhará a actividade do Fundo, zelará pelo cumprimento das leis e emitirá parecer acerca das contas anuais.

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*⁽¹⁾

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes*⁽²⁾
Modesto Teixeira Alves⁽³⁾

(1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho n.º 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho n.º 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças, de 8 de Abril de 1999.

(2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho n.º 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho n.º 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças, de 8 de Abril de 1999.

(3) Eleito representante dos trabalhadores no Conselho de Auditoria, conforme Declaração de 17/5/96 do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças.

Índice

Relatório Anual

Síntese das actividades do Fundo	11
Contribuições das participantes para o Fundo	12
Instituições de Crédito participantes	19
Recursos financeiros do Fundo	20
Gestão financeira do Fundo	22
Fiscalidade	31
Diplomas publicados em 2000	31
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos	32
Auditoria externa	32
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	33
Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos	33
Nota final	34
Balço e contas do exercício de 2000	33
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	47
Parecer do Auditor Externo	51
 Anexos	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2000	55
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal	57

Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório anual
Exercício de 2000

Relatório Anual Referente ao Exercício de 2000

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos

1 No exercício em análise não se verificou nenhuma situação de indisponibilidade de depósitos^(*), tal como, aliás, vem sucedendo desde o início das operações do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) em 1994. Deste modo, em 2000 continuaram a ser desenvolvidas as actividades próprias do normal funcionamento de um sistema com um fundo de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo *ex-ante* misto), de entre as quais se destacam as seguintes:

- cálculo do valor da contribuição anual, referente a 2000, de cada instituição participante no Fundo, com base no reporte contabilístico dos saldos dos depósitos garantidos no final dos meses de 1999 e em quadros cujo preenchimento fora solicitado previamente às instituições de crédito, para esse efeito específico;
- cobrança, no final de Abril, das citadas contribuições anuais e celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados através de penhor de títulos, pela parte daquelas contribuições não liquidada em numerário ou em títulos de depósito^(**) emitidos pelo Banco de Portugal;
- gestão dos recursos financeiros do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para as operações de aplicação desses recursos e no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, sobre esta matéria, em cumprimento do disposto no art. 163º do Decreto – Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). Em 4 de Novembro, o Banco de Portugal procedeu ao reembolso dos títulos de depósito na carteira do Fundo vencidos nessa data (títulos da Série B, Classe 6).

^(*) Situação caracterizada no art. 167º n.º 4, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e da qual decorre o reembolso pelo Fundo dos depositantes da instituição participante em causa de acordo com o limite de garantia em vigor (25 000 euros) e, genericamente, no prazo máximo de três meses a contar da data de indisponibilidade dos depósitos.

^(**) Títulos emitidos pelo Banco de Portugal, no final de 1994, a fim de absorver a liquidez resultante da redução, de 17% para 2%, do coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa. Foram criadas duas Séries de títulos de depósito: os da Série A, de prazo até 3 anos, não remunerados, e os da Série B, com prazos de 4 a 10 anos, remunerados, fixando o Banco de Portugal a taxa de juro trimestralmente, tendo em conta as condições vigentes no mercado; a partir de 04.11.99 essa taxa de juro ficou ligada à taxa de remuneração das reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais, fixada pelo Banco Central Europeu. Os títulos não são transaccionáveis com o público mas podem ser transaccionados pelas instituições sujeitas a reservas mínimas de caixa e com o Banco de Portugal e, também, com o Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco de Portugal poderá proceder ao reembolso antecipado dos citados títulos, nomeadamente, em caso de situações de indisponibilidade de depósitos. A partir de 10 de Maio de 1999, o valor nominal dos títulos de depósito passou a ser 1 cêntimo do euro; antes era de 1.000 contos.

- preparação das Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2001 e do limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano.
- cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia.

Contribuições das participantes para o Fundo

2 Relativamente às designadas contribuições periódicas (anuais) do ano 2000, sobre os depósitos garantidos continuou a ser aplicada a taxa de base de 0,1%, correspondente ao valor mínimo do intervalo de variação em vigor, entre 0,1% e 0,2%. Por outro lado, foi igualmente mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% que incide sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, e também sobre os depósitos titulados pela Associação da Bolsa de Derivados do Porto, constituídos com recursos provenientes de garantias:

- prestadas pelos seus membros compensadores, no âmbito do mercado gerido por aquela Associação;
- associadas a operações de reporte, no contexto dos serviços integrados de registo, liquidação e compensação assegurados pela mesma Associação.

3 A taxa contributiva de base é, como na maior parte dos sistemas de garantia de depósitos de outros países, uma taxa uniforme (*flat*), a qual, no caso português, é no entanto ponderada pelo nível de adequação dos fundos próprios de cada instituição participante. Com efeito, de acordo com as normas em vigor, a taxa contributiva de 0,1%, ponderada através do rácio médio indicador da situação de solvabilidade^(*) em base individual, referente às datas de 30 de Junho e 31 de Dezembro de 1999 – foi aplicada ao valor médio, também em 1999, dos saldos mensais dos depósitos garantidos pelo Fundo objecto da incidência daquela mesma taxa contributiva.

Por sua vez, a componente da contribuição anual respeitante à taxa contributiva reduzida, resultou da simples aplicação desta taxa, ao valor médio, em 1999, dos saldos mensais dos correspondentes depósitos objecto da garantia do Fundo.

Às contribuições periódicas dos bancos em 2000 continuou a ser aplicado o limite mínimo de 3 000 contos (cerca de 14 964 euros), procedimento já adoptado em anos anteriores.

(*) Conforme Instrução nº 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, o rácio utilizado é o correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução nº 25/97, publicada no citado Boletim de Maio de 1997. Ao posicionamento do rácio médio de solvabilidade de cada participante nas cinco classes estabelecidas na grelha constante do nº 5 do Aviso nº 11/94 corresponde o respectivo factor multiplicativo ou de ponderação a aplicar à taxa contributiva de base.

4 Como decorre da observação do Quadro I, o total das contribuições das instituições de crédito participantes em 2000 atingiu cerca de 17 204 milhares de contos (85 814 milhares de euros), em comparação com 16 339 milhares de contos (81 498,9 milhares de euros) em 1999.

Esta evolução traduz um ligeiro abrandamento do ritmo de expansão daquele total (+ 5% em 2000, contra + 6% em 1999), como resultado, principalmente de comportamento análogo da base de incidência da taxa contributiva, ou seja, dos saldos médios dos depósitos garantidos pelo FGD; por sua vez, o efeito líquido da ponderação das situações de solvabilidade das participantes nas respectivas contribuições terá igualmente contribuído em 2000 para o citado abrandamento.

Quadro I Contribuições em 2000. Formas de pagamento utilizadas

Contribuições entregues ao Fundo em 2000	Formas de pagamento utilizadas		Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
	Títulos de depósito Série B	Numerário		
Contribuições iniciais (*)				
Em contos	-	10 000,0	-	10 000,0
Em milhares de euros	-	49,9	-	49,9
Contribuições anuais				
Em contos	3 474 499,8	1 103 184,0	12 616 580,7	17 194 264,5
Em milhares de euros	17 330,7	5 502,7	62 931,2	85 764,6
Total				
Em contos	3 474 499,8	1 113 184,0	12 616 580,7	17 204 264,5
Em milhares de euros	17 330,7	5 552,6	62 931,2	85 814,5

Fonte: FGD

A contribuição inicial, no montante de 10 000 contos (cerca de 49 880 euros) fixada pelo Aviso n.º 8/95, de 19 de Setembro, é paga ao Fundo em numerário no prazo de 30 dias a contar da data do registo no Banco de Portugal do início de actividade em Portugal da nova instituição participante ou, no caso das caixas agrícolas, da data em que deixem de pertencer ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM).

As contribuições iniciais das três instituições de crédito que entraram para o Fundo em Dezembro último foram pagas já em Janeiro de 2001, não constando, por isso, do Quadro I.

Quanto à evolução da estrutura de pagamento das contribuições anuais, há que assinalar, em especial, os seguintes aspectos:

- acentuado reforço da posição relativa da componente “compromissos”^(*) resultante sobretudo da elevação do respectivo limite de 60% para 75% - atingiu-se assim no

(*) Desde 1 de Julho de 1995, as participantes no Fundo têm a faculdade de, até determinado limite da contribuição anual, substituir o respectivo pagamento pelo compromisso, irrevogável e caucionado por determinados títulos, do pagamento do correspondente montante, em qualquer momento que o Fundo o venha a solicitar, especialmente em situações de indisponibilidade de depósitos. O regime contributivo em vigor é, assim, de natureza mista, mas com um peso crescente da componente “compromissos”.

O referido limite foi de 25% em 1996 e 1997, 40% em 1998, 60% em 1999 e 75% em 2000.

ano em análise o máximo previsto na legislação aplicável – e, também, da adesão crescente a esta modalidade (30 instituições aderiram em 2000, comparativamente a 27 em 1999).

- subida de 1% para 6%, mais forte do que seria de esperar, do peso da parcela paga em numerário, devido em parte ao facto de as instituições de crédito disporem cada vez menos de “títulos de depósito” para o efeito, em consequência das amortizações anuais desses títulos e da sua eventual afectação a outro tipo de cauções.
- redução concomitante da parte das contribuições paga com entrega ao FGD de “títulos de depósito” da Série B (remunerados) emitidos pelo Banco de Portugal (apenas 20% em 2000, contra 40% em 1999), como contrapartida de uma maior utilização dos “compromissos” e do aumento dos pagamentos em numerário. A alteração do valor nominal dos “títulos de depósito” [de 1 000 contos para cerca de 2\$00 (0,01)], a partir de Maio de 1999, não terá influenciado grandemente a estrutura de pagamento das contribuições anuais.

5 A distribuição do total das contribuições de 2000 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às três caixas agrícolas participantes no Fundo (não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo), respectivamente, 16 382 136, 803 162 e 18 967 contos, correspondentes a 81 714, 4 006 e 95 milhares de euros, também respectivamente.

Continuou a observar-se assim em 2000, como aliás era de esperar, uma posição de forte destaque da categoria institucional “bancos” nas contribuições para o FGD, e uma acentuada concentração das mesmas contribuições num relativamente reduzido número de instituições de crédito com maior dimensão de carteira de depósitos garantidos pelo Fundo.

Quadro II Contribuições em 2000 por tipo de Instituições de Crédito

Contribuições em 2000	Bancos(*)	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo(**)	Total
Contribuições iniciais (*)				
Em contos	10 000,0	-	-	10 000,0
Em milhares de euros	49,9	-	-	49,9
Contribuições anuais				
Em contos	16 372 135,8	803 161,5	18 967,2	17 194 264,5
Em milhares de euros	81 663,9	4 006,1	94,6	85 764,6
Total				
Em contos	16 382 135,8	803 161,5	18 967,2	17 204 264,5
Em milhares de euros	81 713,8	4 006,1	94,6	85 814,5

(*) Inclui a Caixa Geral de Depósitos.

(**) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial (art.º 156º, nº 6, do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12). Mais recentemente, através do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro, no objecto do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo foi explicitamente consignado o reembolso dos depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas; a Portaria nº 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em 25.000 euros.

Fonte: FGD

6 Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a cerca de 12,6 milhões de contos (62,9 milhões de euros), valor muito próximo do máximo possível de 12,9 milhões (64,3 milhões de euros), ou seja, da soma das importâncias correspondentes a 75% do valor da contribuição em 2000 de cada instituição participante do Fundo.

Manteve-se, pois, um muito elevado grau de aproveitamento desta facilidade pelas participantes, o que conjugadamente com a elevação em 2000 do limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento de 60% para 75% e com o aumento do número de instituições que utilizaram aquela facilidade, justificam o já assinalado reforço da posição dos “compromissos” na estrutura de pagamento das contribuições (74% em 2000, em contraste com 59% em 1999).

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das participantes, desde 1996 inclusive, ano em que se iniciou a sua concretização, atingiu assim 33,1 milhões de contos (165,2 milhões de euros) no fim de Abril de 2000, comparativamente a 20,5 milhões (102,3 milhões de euros) na data homóloga de 1999.

7 Na constituição dos penhores que caucionam os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes continuaram a ser utilizados de forma predominante os “títulos de depósito” emitidos pelo Banco de Portugal, sobretudo os de maturidade mais longa (classes 9 e 10, com vencimento em 3 de Novembro de 2003 e 2004, respectivamente). Atempadamente, foram substituídos pelas instituições de crédito os “títulos de depósito” da classe 6, com vencimento em 3 de Novembro de 2000, sem prejuízo, pois, da integral cobertura dos respectivos compromissos irrevogáveis assumidos perante o FGD.

Verificou-se em 2000, por outro lado, um maior recurso à entrega, para efeitos de constituição do citado penhor, de obrigações do Tesouro por parte de instituições que afectaram “títulos de depósito” a outros caucionamentos ou que não possuem esses títulos. Por seu turno, o FGD continuou a assegurar um controlo sistemático da evolução do valor dos penhores constituídos por títulos cotados em mercado (obrigações do Tesouro), o qual deve ser, em qualquer momento, igual ou superior ao valor da obrigação garantida.

Entretanto, foi aprovada pela Comissão Directiva do FGD a alteração da minuta do contrato de compromisso, por forma a introduzir um novo critério de avaliação da necessidade de reforço do penhor de títulos elegíveis cotados, no interesse das instituições participantes e sem prejuízo dos direitos do FGD. Assim, passará a haver uma compensação entre os excessos e os défices da cobertura dos compromissos referentes a cada contrato anual, e apenas no caso de o efeito líquido ou consolidado ser negativo é que será necessário o reforço do penhor, pelo menos nessa medida, pela instituição de crédito em causa, tendo-se mantido, por outro lado, o critério de valorimetria dos títulos fixados no próprio contrato.

8 O “grau de participação” de uma instituição de crédito no FGD, em dado momento, é determinado, de acordo com as disposições aplicáveis, pela respectiva posição relativa no agregado das contribuições periódicas cobradas no mês de Abril imediatamente anterior. É a partir desse “grau de participação” que se apura a responsabilidade de cada instituição participante na concessão de eventuais empréstimos e garantias ao Fundo.

9 Relativamente às contribuições periódicas de 2000 assinala-se ainda que, tal como em anos anteriores, um número expressivo de participantes (33 instituições de crédito, num total de 57), beneficiou do efeito da ponderação da solvabilidade, com “taxas de base ajustadas”^(*) de 0,09% e 0,08% - níveis inferiores à taxa de base 0,1% -, consoante os respectivos rácios médios de solvabilidade em base individual se tenham situado entre 12 e 14 por cento, ou tenham sido superiores a 14%, respectivamente, na grelha de ponderação a que já atrás se fez referência. Por outro lado, para 9 participantes, com rácios médios de solvabilidade entre 10 e 12 por cento, o efeito da ponderação em causa foi neutro, já que se lhes aplicou uma taxa de base ajustada de 0,1%, idêntica, pois, à taxa de base.

Por sua vez, a “taxa contributiva média” (relação entre o total das contribuições incluindo os compromissos irrevogáveis, por um lado, e o total dos depósitos garantidos, por outro), indicador também habitualmente referido em análises desta natureza, manteve em 2000, para o conjunto das participantes, o nível de 0,1% (igual, pois, ao da taxa de base) já apurado em 1999, se bem que o agregado dos depósitos garantidos tenha crescido a ritmo um pouco superior ao das contribuições.

10 Como se sabe, a avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário e “títulos de depósito” (TD), efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes não é reflectido de forma adequada quer pela “taxa de base” de 0,1%, quer ainda pela “taxa contributiva média”. Na verdade, há que igualmente ter em consideração os efeitos da ponderação da solvabilidade e o grau de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Por isso, as “taxas de contribuição efectiva em numerário e TD” e as “taxas ponderadas” que o Quadro III apresenta, são os indicadores mais ajustados à natureza mista do sistema contributivo português e, ainda, ao facto de nele se atender à situação da solvabilidade/risco das instituições participantes.

Nas análises comparativas com os sistemas de garantia de depósitos de outros países, há que considerar igualmente o facto de a base de incidência da taxa contributiva ser constituída no caso português pelo “total dos depósitos garantidos”, e não pelo “total dos depósitos garantidos e não garantidos”, como acontece nalguns outros sistemas.

(*) A “taxa de base ajustada” é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,1% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do rácio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94. Note-se que, para efeitos de supervisão bancária os rácios de solvabilidade em base individual são meramente indicativos.

Quadro III Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 1999, 2000 e 2001

Anos	Nível máximo dos compromissos (1)	Parte paga em numerário e "TD" (2)	Taxa de base (3)	Taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" (**) (4)=(2)X(3)	Classes do RMS(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação (5)	Taxa ponderada (**) (6)=(4)X(5)
					< 8	1,2	0,048%
					[8 ; 10 [1,1	0,044%
1999	60%	40%	0,1%	0,04%	[10 ; 12[1,0	0,04%
					[12 ; 14[0,9	0,036%
					≥14	0,8	0,032%
					< 8	1,2	0,03%
2000					[8 ; 10 [1,1	0,0275%
e	75%	25%	0,1%	0,025%	[10 ; 12[1,0	0,025%
2001					[12 ; 14[0,9	0,0225%
					≥ 14	0,8	0,02%

(*) Rácio médio de solvabilidade: média dos rácios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro, do ano anterior.

(**) O Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou em Setembro último, sob proposta da Comissão Directiva do Fundo após ouvida a Associação Portuguesa de Bancos, a taxa contributiva de base (0,1%) e o limite máximo (75%) dos compromissos irrevogáveis de pagamento a aplicar no cálculo e na liquidação das contribuições periódicas de 2001.

Fonte: FGD

No ano 2000, em que o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento foi elevado de 60% para 75%, a “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” baixou para 0,025% (0,04% em 1999, com o nível dos compromissos em 60% da contribuição anual). Em 2001, o citado limite manter-se-á em 75%, (Instrução n° 25/2000, publicada no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal, de Novembro), ou seja, o nível máximo dos referidos compromissos irrevogáveis de pagamento previsto nas disposições em vigor.

Como habitualmente, no Quadro III não foi tido em conta o efeito favorável, do ponto de vista contributivo das instituições participantes, da incidência da taxa reduzida de 0,01% sobre determinadas categorias de depósitos garantidos, já que essa componente das contribuições anuais continua a ser pouco representativa, como decorre do Quadro IV; em 2000, as contribuições de taxa reduzida constituíam 1,4% do total das contribuições, contra 1,3% em 1999.

Quanto à designada “taxa ponderada” verificou-se que em 2000 oscilou entre 0,02% e 0,03% e (entre 0,032% e 0,048% em 1999); o mesmo acontecerá no exercício de 2001, já que se manterá o limite dos compromissos em 75%.

Tanto a “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” como a “taxa ponderada” se situam, pois, em níveis bastante inferiores à taxa contributiva de base de 0,1%.

Quadro IV Contribuições anuais para o FGD por tipo de taxa contributiva

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	1998	1999	2000
Taxa de base 0,1%			
Em milhares de contos	14 486,1	16 090,2	16 966,5
Em milhares de euros	72 256,4	80 257,5	84 573,6
Taxa reduzida 0,01%			
Em milhares de contos	184,3	218,9	238,8
Em milhares de euros	919,3	1 091,8	1 191,0
TOTAL			
Em milhares de contos	14 670,4	16 309,1	17 194,3
Em milhares de euros	73 175,7	81 349,3	85 764,6

Fonte: FGD

11 O Quadro V reflecte a evolução da estrutura dos depósitos na óptica da garantia dos mesmos. Entre 31 de Dezembro de 1998 e de 1999 o rácio entre, por um lado, o total dos depósitos garantidos e, por outro, o total dos depósitos garantidos e não garantidos, manteve-se constante ao nível de 56%, em contraste com uma tendência de decrescimento observada desde 1994. A interrupção desta tendência terá sido originada por um crescimento dos depósitos objecto da garantia do FGD em 1999 a ritmo superior (+8%) ao de 1998 (+5%), a par de um abrandamento na evolução ascendente dos depósitos não garantidos (+17% em 1998, em comparação com 8% em 1999).

Quadro V Evolução do rácio depósitos garantidos/total dos depósitos

Depósitos	Em 31.12.97	Em 31.12.98	Em 31.12.99
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)			
Em milhões de contos	17 042,6	17 891,9	19 352,7
Em milhões de euros	85 008,1	89 244,4	96 530,9
Não abrangidos pela garantia do Fundo			
Em milhões de contos	12 058,2	14 116,2	15 213,3
Em milhões de euros	60 146,0	70 411,3	75 883,7
Total dos depósitos (B) (*)			
Em milhões de contos	29 100,8	32 008,1	34 566,0
Em milhões de euros	145 154,1	159 655,7	172 414,6
Rácio (A) : (B)	58,6%	56,0%	56,0%

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósito incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. O agregado (B) contém também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais, que operam em Portugal, de bancos sedeados na UE.

Fonte: FGD

Refira-se que no agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base na Directiva comunitária 94/19/CE (artº 7º, nº 2, e lista de exclusões do Anexo I) continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e pelas seguradoras.

12 O limite de garantia praticado em Portugal está fixado, desde Junho de 1999, em 25 000 euros, nível um pouco acima do limite harmonizado de 20 000 euros estabelecido pela Directiva comunitária 94/19/CE sobre esta matéria. Como é geralmente reconhecido, níveis moderados da garantia dos depósitos não contribuem para o agravamento do risco de eventual eclosão dos conhecidos efeitos de *moral hazard*, tanto a nível dos depositantes como das próprias instituições de crédito.

Instituições de Crédito participantes

13 A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com as disposições aplicáveis do direito interno e na linha do estabelecido pela Directiva Comunitária 94/19/CEE; exceptuam-se apenas, como se sabe, as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

O quadro VI mostra a redução de 57 para 56, no exercício em análise, do número de instituições de crédito participantes no FGD. É de notar que se verificaram no mesmo período três fusões, por incorporação, e a transformação de dois ex-bancos com sede em Portugal em sucursal e em escritório de representação de bancos estrangeiros.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 56 instituições participantes no Fundo à data de 31 de Dezembro de 2000.

QUADRO VI Universo das instituições participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.99	Movimento em 2000		Em 31.12.00
		Entradas	Saídas	
Bancos	47	+2(a)	-4(b)	45
Caixas económicas	7	-	-1(c)	6
Caixas de crédito agrícola mútuo (*)	3	+2(d)	-	5
Total	57	+4	-5	56

(a) Banco Mais, SA e Banco Português de Gestão, SA, que iniciaram actividades em Novembro e Dezembro de 2000, respectivamente.

(b) Este movimento correspondeu à fusão, por incorporação, no Banco Comercial Português, em Setembro, dos ex-bancos Português do Atlântico, SA e Mello, SA, e, ainda, às transformações do ex-Citibank Portugal, SA em sucursal do Citibank International, e do ex-The Bank of Tokyo-Mitsubishi Ltd em escritório de representação, em Abril e Setembro, respectivamente.

(c) Incorporação da Caixa Económica da Guarda pela Caixa Económica Montepio-Geral, em Março de 2000.

(d) Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria e de Torres Vedras.

Fonte: FGD

14 Em 2000, tal como em anos anteriores, não foi solicitada ao Fundo de Garantia de Depósitos adesão de nenhuma instituição de crédito sediada em país da União Europeia, para efeitos de poder beneficiar da denominada “garantia complementar” do sistema do país de origem, relativamente aos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas em Portugal.

Como se sabe, tal adesão só se justificará em relação às instituições de crédito de países em que o sistema de garantia de depósitos seja menos favorável do que o sistema português, em termos de nível e de âmbito de garantia de depósitos.

Por outro lado, também não foi comunicada em 2000 ao FGD, pelos bancos portugueses, a intenção de aderir à “garantia complementar” dos depósitos constituídos nos países comunitários de acolhimento das suas sucursais, designadamente em França, onde o limite actual da garantia é de 60 000 euros.

15 Em Julho de 2000, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no artº 19º, alínea c) do Regulamento do FGD aprovado pela Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 1999, bem como as Contas referentes ao exercício de 1999, com vista à divulgação junto do público em geral da existência e da situação financeira do Fundo^(*).

Recursos Financeiros do Fundo

16 Os recursos próprios e resultados do Fundo em 31 de Dezembro de 2000 totalizaram 140,2 milhões de contos, comparativamente a 119,9 milhões na data homóloga de 1999, conforme mostra o Quadro VII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios e resultados no exercício em análise (+ 20,2 milhões de contos) foi originado, na sua grande parte, pelas contribuições periódicas das instituições participantes referentes a Abril de 2000, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento então assumidos pelas mesmas instituições.

(*) O Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às Instituições de Crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Banco de Portugal (<http://www.bpportugal.pt/>) encontram-se descritas as principais características da orgânica e do funcionamento do FGD.

QUADRO VII Evolução dos recursos próprios e resultados do Fundo

Natureza dos recursos	Saldo em 31.12.99	Saldo em 31.12.00	Varição dos saldos
RECURSOS PRÓPRIOS			
(contribuições entregues ao Fundo)			
● Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal			
Em milhares de contos	19 611,8	19 611,8	-
Em milhares de euros	97 823,2	97 823,2	-
● Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes			
Em milhares de contos	19 577,3	19 587,3	+10,0
Em milhares de euros	97 651,2	97 701,2	+49,9
● Contribuições periódicas (anuais)(*)			
Em milhares de contos	69 610,7	86 804,9	+17 194,2
Em milhares de euros	347 216,7	432 981,2	+85 764,5
Soma das contribuições			
Em milhares de contos	108 799,8	125 994,0	+17 204,2
Em milhares de euros	542 691,1	628 605,2	+85 814,4
RESERVAS			
Em milhares de contos	9 057,3	11 133,0	+2 075,7
Em milhares de euros	45 177,6	55 531,2	+10 353,6
RESULTADOS			
● Resultados transitados			
Em milhares de contos	-	-	-
Em milhares de euros	-	-	-
● Resultados líquidos do exercício			
Em milhares de contos	2 075,7	3 022,5	+946,8
Em milhares de euros	10 353,6	15 076,4	+4 722,8
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS			
Em milhares de contos	119 932,8	140 159,6	+20 226,7
Em milhares de euros	598 222,3	699 113,1	+100 890,8

(*) Inclui a parte realizada em títulos de depósito e numerário e também os compromissos irrevogáveis de pagamento.
Fonte: FGD

17 A relação entre o total dos recursos do FGD, por um lado, e o total dos depósitos garantidos, por outro, subiu de 0,57% para 0,62% entre 31 de Dezembro de 1998 e 1999.

QUADRO VIII Grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do Fundo

	Em 31.12.97	Em 31.12.98	Em 31.12.99
Recurso do Fundo(*) (A)			
Em milhões de contos	83,0	101,5	119,9
Em milhões de euros	414,0	506,3	598,2
Depósitos garantidos(**) (B)			
Em milhões de contos	17 042,6	17 891,9	19 352,7
Em milhões de euros	85 008,1	89 244,4	96 530,9
Total dos depósitos, garantidos e não garantidos (C)			
Em milhões de contos	29 100,8	32 008,1	34 566,0
Em milhões de euros	145 154,1	159 655,7	172 414,6
Rácios			
(A) : (B)	0,48%	0,57%	0,62%
(A) : (C)	0,28%	0,32%	0,35%

(*) Contribuições entregues ao Fundo, acrescidas dos resultados.

(**) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se não só as disponibilidades da clientela que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (artº 155º do RGIC e artº 1º da Directiva comunitária 94/19/CE), mas também, em 31.12.96, os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros países da UE.

Gestão financeira do Fundo

18 O ano 2000 caracterizou-se por um aumento significativo do ritmo de crescimento da economia mundial, que foi extensivo a todas as regiões. Nos EUA o dinamismo da procura interna induziu uma aceleração da produção, em contraste com as previsões, que apontavam para um abrandamento. O PIB cresceu 5,2% em 2000, face a 4,2% em 1999. Na área do euro, registou-se igualmente uma aceleração, superior à esperada (de 2,4% em 1999 para 3,5% em 2000), para a qual contribuiu em particular a recuperação das economias alemã e italiana. A economia da Área do Euro beneficiária do impacto de desvalorização do euro sobre a procura externa. No Japão registou-se uma recuperação moderada da actividade.

Os preços internacionais das matérias primas subiram significativamente ao longo do ano, em particular o preço do petróleo, que ajustou em alta ante uma procura mundial fortemente estimulada pelo elevado ritmo de crescimento económico. Os preços no consumidor nas principais economias desenvolvidas reflectiram a subida do preço das matérias primas, tendo registado, com excepção do Japão, acelerações sensíveis. Na Área do Euro, o efeito da subida do preço das matérias primas sobre a inflação foi ampliado pela desvalorização do euro face ao dólar norte americano. A inflação média excedeu ligeiramente a meta de 2% definida pelo BCE, tendo atingido 2,1% em 2000, face a 1,2% em 1999. Em Portugal a inflação subiu de 2,2% em 1999 para 2,8% em 2000.

Nos mercados financeiros o dólar norte americano registou uma apreciação generalizada. Em termos de final de período, o euro depreciou-se face ao dólar norte americano e face ao franco suíço (respectivamente 6,4% e 5,3%), tendo-se apreciado face ao Iene e face

à Libra Inglesa (respectivamente 4,6% e 1,2%). A tendência geral de aceleração dos preços induziu um movimento praticamente generalizado de subida de taxas de juro oficiais dos Bancos Centrais. Nos EUA a taxa de referência para os *federal funds* subiu de 5,5% no final de 1999 para 6,5% no final de 2000. A taxa das operações principais de refinanciamento do BCE subiu ao longo do ano, de 3% para 4,75%.

Num contexto em que as pressões inflacionistas de curto prazo se fizeram sentir sobretudo no sector energético, que por virtude da reacção atempada dos principais Bancos Centrais tiveram efeitos de contágio muito limitados, os mercados de capitais revelaram-se sobretudo sensíveis à dinâmica do crescimento económico. Este factor terá contribuído para a preponderância de um efeito de substituição entre os segmentos obrigacionista e accionista: à medida que se foram consolidando perspectivas de desaceleração da actividade económica, solidificou-se um movimento de refúgio do investimento no segmento obrigacionista com reflexo negativo nos mercados de acções.

As taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro norte americano desceram em todo o espectro de maturidades. Nos prazos mais curtos uma tendência inicial de subida associada ao ajustamento das taxas directoras do FED seria posteriormente revertida, à medida que cresciam as expectativas de abrandamento da actividade e de inversão do ciclo de taxas de juro. Nos prazos mais longos, o movimento de descida de taxas de juro teve início mais cedo à medida que a subida das taxas directoras do FED, num contexto em que as pressões inflacionistas provinham em grande medida do movimento do preço internacional do petróleo, contribuía para uma moderação das expectativas de crescimento económico e de evolução da inflação. Os programas de recompra de títulos de maturidade longa pelo Tesouro norte americano contribuíram igualmente para a descida das taxas de juro naquele segmento. As taxas de rendibilidade dos *US-Treasuries* a 10 anos desceram cerca de 1,4 p.p. em 2000, para 5,2%, tendo o diferencial face às taxas a 2 anos descido cerca de 0,2 p.p. para níveis próximos de zero. As taxas a 30 anos reduziram-se cerca de 1,1 p.p. para 5,5%.

Na Área do Euro o crescimento, ao longo do ano, das expectativas de abrandamento da actividade, foi mais moderado, com os principais indicadores prospectivos da actividade a registarem descidas menos significativas. As taxas do segmento longo das Obrigações do Tesouro registaram, por conseguinte, descidas menos pronunciadas do que nos EUA (cerca de 0,5 p.p. para 4,8% nos 10 anos e cerca de 0,6 p.p. para 5,4% nos 30 anos). As taxas dos prazos mais curtos foram condicionadas pela subida expressiva da taxa de refinanciamento do BCE, tendo registado, até Agosto, um movimento de subida, que foi posteriormente revertido. Em 2000, as taxas de rendibilidade dos *Bunds* a 2 anos subiram cerca de 0,2 p.p. para 4,4%.

A gestão dos activos financeiros do Fundo de Garantia de Depósitos não deixou de ser condicionada pelo clima macroeconómico que marcou o Ano de 2000 e respectivo impacto na evolução da curva de taxas de juro e nos comportamentos bolsistas.

19 A estratégia de investimento – *Asset Allocation* – dos recursos financeiros do Fundo constitui a principal variável explicativa dos resultados financeiros obtidos, tendo sido condicionada por preocupações de liquidez e segurança, atenta a natureza do Fundo. Estas preocupações têm condicionado a elegibilidade das classes de activos: “Títulos de Depósito”, Obrigações e Liquidez.

A gestão dos recursos financeiros do Fundo prosseguida em 2000 foi essencialmente orientada para a contenção do risco de taxa de juro, a diversificação geográfica e sectorial dos títulos que compõem a carteira de Obrigações.

Em consequência, deu-se continuidade à política que vinha a ser prosseguida de internacionalização da carteira, através de uma maior dispersão de emitentes, e optou-se por privilegiar a zona curta da curva de rendimentos às maturidades mais longas, pese embora a rendibilidade tenha sido superior neste segmento, tendo, no entanto, associado um risco significativamente superior.

Importa sublinhar algumas das regras que informaram a política de investimento:

- (1) exposição circunscrita a activos monetários, leia-se aplicações bancárias e de rendimento fixo, denominados em Euros;
- (2) aquisição de títulos cujo volume de transacções seja suficientemente profundo para assegurar liquidez e garantir a formação de “preço de mercado“, e
- (3) investimento em títulos de dívida pública e equiparada e *corporate* com elevada notação de *rating* na classe de *investment grade*.

O Quadro IX evidencia a composição e a evolução operada nas principais classes de activos do Fundo nos últimos três anos.

QUADRO IX Evolução das principais rubricas do Activo do Fundo

Rubricas	Em 31.12.98		Em 31.12.99		Em 31.12.2000		Variação 1999/2000	
	montante	%	montante	%	montante	%	montante	%
Títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal								
Em milhares de contos	58 789		65 182		67 145		+1 963	
Em milhares de euros	293 238	58,23	325 128	54,43	334 918	48,20	+9 791	+3,01
Débitos das instituições participantes (compromissos irrevogáveis)								
Em milhares de contos	10 929		20 511		33 127		+12 616	
Em milhares de euros	54 514	10,82	102 308	17,13	165 237	23,78	+62 928	+61,51
Activos financeiros não imobilizados								
Em milhares de contos	31 243		34 061		39 032		+4 971	
Em milhares de euros	155 839	30,95	169 896	28,44	194 691	28,02	+24 795	+14,59
Dívida pública								
Em milhares de contos	30 726		24 850		24 827		-23	
Em milhares de euros	153 261		123 951		123 837		-115	
Outra dívida								
Em milhares de contos	503		500		1 299		+799	
Em milhares de euros	2 509		2 494		6 479		+3 985	
Liquidez imediata								
Em milhares de contos	14		8 711		12 906		+4 195	
Em milhares de euros	70		43 450		64 375		+20 925	
Total								
Em milhares de contos	100 961		119 754		139 304		+19 550	
Em milhares de euros	503 591	100,0	597 330	100,0	694 845	100,0	+97 515	+16,33

Na composição e evolução operada importa assinalar os seguintes movimentos:

(1) “ Compromissos irrevogáveis “

Os débitos das instituições participantes – referentes aos compromissos irrevogáveis, pagáveis ao Fundo em qualquer momento, no todo ou em parte – registaram, no período em apreço, uma variação positiva significativa, no montante de 12,616 milhões de contos, correspondente a +61,51%, embora de menor amplitude que a variação ocorrida no período de 1998/1999.

Este facto é explicado por não ter ocorrido no ano de 2000 revisão ao limite máximo de utilização dos compromissos irrevogáveis, fixado em 1999 em 75%.

(2) “ Títulos de Depósito “

Os títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal registaram, no período em apreço, um crescimento de apenas 1,963 milhões de contos, a confirmar a evolução já operada no período de 1998/1999.

(3) “ Activos financeiros não imobilizados “

Esta classe observou, no período em apreço, uma variação positiva, no montante de 4,972 milhões de contos, correspondente a +14,59%, menos moderado que a variação ocorrida no período de 1998/1999.

Este crescimento resulta essencialmente do efeito de capitalização da respectiva carteira, composta por títulos de dívida pública e privada e liquidez, já que a liquidação das contribuições anuais sob a forma de numerário foi residual, no montante de 1,103 milhões de contos.

20 O Quadro X apresenta um conjunto de rácios financeiros que ilustram a evolução operada e a *performance* registada no período em análise:

(1) Acentuou-se a evolução, já identificada em períodos anteriores, do peso crescente da classe “Activos imobilizados“, que compreende os “Títulos de Depósito“ e “Compromissos irrevogáveis“, no total dos recursos financeiros do Fundo.

Com efeito, o rácio “Activos imobilizados /Activo total“ no período de 1998 a 2000 cresceu de 69,05% para 71,98%.

Ao analisar-se a evolução prosseguida na classe “ Compromissos irrevogáveis” obtém-se uma progressão mais acentuada do seu peso em relação ao “Activo total“; o respectivo rácio apresenta para aquele período uma variação de maior amplitude, 12,96%, ou seja, cresceu de 10,82% para 23,78%.

(2) Sentido inverso é o que se observa na evolução do peso da classe “Activos financeiros não imobilizados“, que compreende títulos de dívida pública e privada e liquidez, no “Activo total“.

Com efeito, no período de 1998 a 2000, assistiu-se a um movimento no sentido contrário com o respectivo rácio a registar uma variação de –2,93%, ou seja, decresceu de 30,95% para 28,02%.

- (3) Em termos da evolução do rácio “Resultado Líquido” / “Activos financeiros não imobilizados” registou-se uma melhoria de resultado no período de 1999 para 2000, ao passar de 6,09% para 7,74%.

A conjugação deste efeito com as evoluções registadas nos rácios atrás referidos permite concluir que o ganho verificado no rácio em apreço é atribuído a uma melhoria na *performance* financeira do Fundo, quando se comparam os resultados nos anos de 1999 e 2000.

- (4) Relativamente à evolução do “Activo total“ do Fundo regista-se um crescimento no período de 1998 a 2000, de 100,961 milhões de contos para 139,304 milhões de contos, tendo sido menos favorável de 1999 para 2000, ou seja, cresceu neste período 16,33% contra 18,61% no período de 1998 para 1999.

Contribuiu para este movimento o peso progressivo da classe “Compromissos irrevogáveis“ no ”Activo total“ do Fundo.

QUADRO X Rácios financeiros

		31.12.98	31.12.99	31.12.2000
Activo total	①			
Em milhares de contos		100 961	119 754	139 304
Em milhares de euros		503 591	597 330	694 845
Activos imobilizados*	②			
Em milhares de contos		69 718	85 693	100 272
Em milhares de euros		347 752	427 435	500 155
Compromissos irrevogáveis	③			
Em milhares de contos		10 929	20 511	33 127
Em milhares de euros		54 514	102 308	165 237
Activos financeiros não imobilizados**	④			
Em milhares de contos		31 243	34 061	39 032
Em milhares de euros		155 839	169 896	194 691
Resultado líquido do exercício	⑤			
Em milhares de contos		3 794	2 076	3 023
Em milhares de euros		18 924	10 355	15 079
Rácio ② / ①		69,05%	71,56%	71,98%
Rácio ③ / ①		10,82%	17,13%	23,78%
Rácio ④ / ①		30,95%	28,44%	28,02%
Rácio ⑤ / ②		5,44%	2,42%	3,01%
Rácio ⑤ / ④		12,14%	6,09%	7,74%

* inclui “títulos de depósito” “Compromissos irrevogáveis”.

** inclui dívida pública, outra dívida e liquidez imediata.

A classe “Compromissos irrevogáveis” tem vindo a assumir, conforme anteriormente se referiu, um crescente peso na estrutura dos recursos financeiros.

A continuação deste movimento aliado à estratégia de investimento estabelecida conduzirá, naturalmente, à menor capitalização do Fundo, quer por via do abrandamento do volume de capital afecto a “Activos financeiros não imobilizados”, quer por via da geração de rendimento.

21 A gestão dos recursos financeiros do Fundo tem vindo a ser realizada num ambiente de “retorno absoluto” por contraposição a uma gestão indexada, ancorada em *benchmarks*, de mercado ou estratégico. A análise e leitura dos resultados financeiros obtidos, no que respeita à classe “Activos financeiros não imobilizados” porque é neste segmento que intervem a política de investimento, não poderão, portanto, deixar de reflectir o estilo de gestão prosseguido.

A gestão em ambiente de “retorno absoluto” apresentou-se significativamente dinâmica, como o demonstra o *turnover* alcançado durante 2000, 1,057 biliões de contos, ou seja, cerca de 28 vezes o capital médio afecto à classe “Activos financeiros não imobilizados”.

Importa identificar os factores que contribuíram de forma positiva para a formação dos resultados financeiros (“Resultado líquido do exercício”):

- (1) gestão activa dos *spreads* financeiros - *Pick Selection* - da carteira de títulos de dívida pública, ;
- (2) em consequência, maior internacionalização da carteira;
- (3) denominação dos activos em Euro;
- (4) posicionamento táctico ao longo do segmento curto da curva de rendimento, e
- (5) reforço da exposição a títulos *corporate*, com notação de *rating* na classe de *investment grade*.

A ilustrar a maior internacionalização daquela carteira, apresentam-se os seguintes dados:

QUADRO XI Repartição geográfica da carteira de títulos de dívida pública

Rubricas	Em 31.12.99		Em 31.12.2000		Variação 1999/2000	
	montante	%	montante	%	montante	%
Portugal						
Em milhares de contos	24 850		289		-24 561	
Em milhares de euros	123 951	100,00	1 444	1,17	-122 507	-98,84
Espanha						
Em milhares de contos			3 887		+3 887	
Em milhares de euros			19 386	15,65	+19 386	
Holanda						
Em milhares de contos			3 448		+3 448	
Em milhares de euros			17 201	13,89	+17 201	
Itália						
Em milhares de contos			4 430		+4 430	
Em milhares de euros			22 099	17,85	+22 099	
Alemanha						
Em milhares de contos			12 772		+12 772	
Em milhares de euros			63 705	51,44	+63 705	
Total						
Em milhares de contos	24 850		24 827			
Em milhares de euros	123 951	100,0	123 834	100,0		

Com efeito, operou-se um movimento de substituição da dívida pública portuguesa cujo peso evoluiu de 100% em 1999 para 1,17% em 2000. Os activos financeiros de emitentes não residentes representavam no final do ano 17,61% do “Activo total” e 62,86% dos “Activos financeiros não imobilizados”.

A gestão do risco de taxa de juro traduziu-se numa *modified duration* que oscilou, no que respeita à classe “Activos financeiros não imobilizados”, durante o ano em apreço, entre 1.45 e 0.63 anos. Este indicador registou no final do ano uma redução em relação ao valor registado em 1999, situando-se em 0.82 anos.

Em termos de rendibilidade a classe de activos em apreço - “Activos financeiros não imobilizados” – registou em 2000 uma taxa efectiva anual líquida de 3,31%.

Com efeito a política empreendida visou proteger o *downside risk*, tendo condicionado, naturalmente, o potencial de ganho, que veio efectivamente a registar-se no segmento longo da curva de rendimento, por virtude do movimento de descida das taxas de juro nos 10 anos, 0,5 p.p. para 4,8%, e 30 anos, 0,6 p.p. para 5,4%. As taxas de juro dos prazos mais curtos foram condicionadas pela subida expressiva da taxa de refinanciamento do BCE, tendo registado, até Agosto, um movimento de subida, que foi posteriormente revertido. Em 2000 as taxas de rendibilidade dos *Bunds* a 2 anos subiram cerca de 0,2 p.p. para 4,4%.

A *performance* – medida pela *modified duration* e pela rendibilidade – das classes de activos do Fundo assumiu em 2000 os seguintes valores:

QUADRO XII Performance Financeira

	Performance (**) (em %)	Capitais médios		Modified Duration (em anos)	
		Milhares de contos	Milhares de euros	31.12.1999	31.12.2000
Activo total (*)	3,15	103 934	518 420	0.55	0.28
Activos financeiros não mobilizados	3,31	36 115	180 143	1.45	0.63
Dívida Pública	2,97	19 101	95 275	1.97	0.82
Corporate	2,66	673	3 356	0.88	2.84
Liquidez	3,59	16 342	81 512	0.03	0.02

(*) Não inclui “Compromissos irrevogáveis”

(**) Taxa efectiva anual líquida (medida pela TIR)

Com os cuidados que nos merecem quaisquer comparações, a *performance* do mercado da Área do Euro, no que concerne aos títulos de dívida pública, medida pelo índice *Reuters* registava no final do ano uma *modified duration* de 4.90 anos e uma rendibilidade bruta de 7,22%; este valor não é, no entanto, comparável com a rendibilidade apresentada pela carteira de títulos de dívida pública do Fundo, 3,31%, pelo facto de os indicadores reflectirem regimes fiscais diferentes.

22 A composição do “Resultado líquido do exercício” é apresentada no Quadro XIII, sobre a qual se retiram as seguintes conclusões :

- (1) A rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros” originou em 2000 o montante de 5,245 milhões de contos, a que corresponde uma variação de +1,266 milhões de contos em relação ao ano anterior, ou seja cresceu 31,82%.
- (2) A rubrica “Custos e Perdas Financeiras” registou em 2000 o montante de 1,397 milhões de contos, a que corresponde uma variação de +157 milhares de contos em relação ao ano anterior, ou seja cresceu 12,66%, contra 31,82% observado na rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros”.
- (3) A diferença líquida registada entre as componentes “Proveitos e Ganhos Financeiros” (redução de Provisões) e “Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras” (menos-valias realizadas) é de apenas 69 milhares de contos, a traduzir uma compensação, ao nível dos respectivos preços de mercado, entre aquisições e alienações, e a permitir assegurar no futuro mais valor para a carteira, por via do rendimento.
- (4) A rubrica “Impostos Directos” representa 20% da rubrica “Juros Obtidos” correspondente à taxa liberatória de tributação em vigor aplicável aos rendimentos de capitais gerados por dívida, quer nacional quer estrangeira.

QUADRO XIII Resultados financeiros

Rubricas	Em 31.12.98	Em 31.12.99	Em 31.12.2000	Variação 1999/2000	
	montante	montante	montante	montante	%
Resultado líquido do exercício					
Em milhares de contos	3 794	2 076	3 023	+947	
Em milhares de euros	18 924	10 355	15 079	+4 724	+45,62
Resultado financeiro					
Em milhares de contos	5 230	2 739	4 057	+1 318	
Em milhares de euros	26 087	13 662	20 236	+6 574	+48,12
Proveitos e Ganhos Financeiros					
Em milhares de contos	4 665	3 979	5 245	+1 266	
Em milhares de euros	23 269	19 847	26 162	+6 315	+31,82
Juros Obtidos					
Em milhares de contos	3 908	3 285	4 005	+720	
Em milhares de euros	19 493	16 386	19 977	+3 591	
Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras (mais-valias realizadas)					
Em milhares de contos	614	575	0	-575	
Em milhares de euros	3 063	2 868	0	-2 868	
Outros Proveitos e Ganhos Financeiros					
Em milhares de contos	74	63	63	0	
Em milhares de euros	369	314	314	0	
Proveitos e Ganhos Extraordinários (redução de provisões)					
Em milhares de contos	69	56	1 177	+1 121	
Em milhares de euros	344	279	5 871	+5 592	
Custos e Perdas Financeiras					
Em milhares de contos	88	1 240	1 397	+157	
Em milhares de euros	439	6 186	6 968	+783	+12,66
Provisões para Aplicações Financeiras					
Em milhares de contos	66	1 083	151	-932	
Em milhares de euros	329	5 402	753	-4 649	
Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras (menos - valias realizadas)					
Em milhares de contos	22	157	1 246	+1 089	
Em milhares de euros	110	783	6 215	+5 423	
Impostos Directos (IRC sobre Aplicações de Capitais)					
Em milhares de contos	784	657	804	+147	
Em milhares de euros	3 911	3 277	4 010	+733	+22,37
Flutuação em Cotação de Títulos (mais - valias potenciais)					
Em milhares de contos	653	0	209	+209	
Em milhares de euros	3 257	0	1 042	+1 042	

Desde a data de constituição do Fundo até ao ano findo, foram realizadas contribuições anuais e periódicas, no montante total de 92,876 milhões de contos, tendo sido gerados, durante aquele período, por efeito de capitalização resultados financeiros que totalizam 14,155 milhões de contos .

Com efeito o montante das contribuições sofreu no ano de 2000 um crescimento de apenas 5,2%, quando comparado com a evolução ocorrida nos compromissos irrevogáveis, que registou um aumento 61,5%.

23 Considera-se útil informar sobre algumas regras de carácter contabilístico e de natureza prudencial, estabelecidas pela Comissão Directiva, com impacto patrimonial:

- (1) os activos financeiros são valorizados pelo critério “*mark to market*“, sendo as valias calculadas pela diferença entre o seu custo de aquisição e o seu valor de mercado;
- (2) as mais-valias potenciais, espelhadas no Balanço, não concorrem para o apuramento do “Resultado líquido do exercício“, enquanto que as menos-valias potenciais, espelhadas na Demonstração dos Resultados, influenciam aquele Resultado através de constituição de provisões de idêntico valor;
- (3) os descontos de preço (diferença entre o valor de aquisição e o valor nominal) verificados na aquisição dos títulos de depósito, assumindo a sua permanência na carteira até à data de vencimento, são mensualizados e reconhecidos em contas de proveitos até àquela data; e
- (4) ao imposto sobre o rendimento, calculado sobre os juros obtidos, é aplicado o princípio da especialização, incluindo os juros obtidos no estrangeiro.

Fiscalidade

24 O Fundo, pessoa colectiva de direito público, está nos termos do Artigo 8º, número 1 do Código do IRC isento de IRC, com excepção dos rendimentos de capital tal como são definidos para efeitos de IRS.

Consideram-se rendimentos de capitais susceptíveis de retenção na fonte a título definitivo os rendimentos da categoria E para efeitos de IRS, tributados às taxas liberatórias em vigor .

Este regime é aplicável aos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, que não estão sujeitos a qualquer retenção em Portugal. A sua sujeição a tributação é feita através da sua declaração à Administração Fiscal, ocorrendo posteriormente a correspondente liquidação, pela diferença entre as retenções operadas na fonte no país de origem dos rendimentos e a taxa liberatória aplicada em Portugal (20%).

Nas contas financeiras do Fundo a estimativa do imposto a pagar, por se tratar de uma responsabilidade futura, é movimentada na conta “Imposto sobre o Rendimento do Exercício”.

Diplomas publicados em 2000

25 Em 2000 foram aprovadas, após audição prévia da Associação Portuguesa de Bancos, e publicadas duas Instruções^(*) do Banco de Portugal que estabeleceram as taxas necessárias ao cálculo das contribuições anuais referentes a 2001, indicadas a seguir:

(*) As Instruções do Banco de Portugal são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, o qual é distribuído às Instituições de Crédito.

Instrução n.º 25/2000 (BNBP de Novembro de 2000): fixou em 75% o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Instrução n.º 26/2000 (BNBP de Novembro de 2000): fixou em 0,1% a taxa contributiva de base.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

26 O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, RGIC), de 31 de Dezembro, e do artigo 25.º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria n.º 285-C/95, de 19 de Setembro.

Como em anos anteriores, o Fundo continuou a remeter ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, no exercício em análise, a documentação contabilística e outras informações relevantes sobre a sua situação e gestão financeira.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2000, é incluído em anexo.

A Comissão Directiva manifesta o seu apreço pela acção desenvolvida pelo Senhor Dr. António Miranda, membro do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, no seu relacionamento com o Fundo, o qual deixou de exercer funções no final do exercício.

Por outro lado, ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 1999, designadamente, o respectivo Relatório e Contas, após aprovação pelo Despacho n.º 267/00, de 11 de Abril, do Senhor Ministro das Finanças.

Auditoria Externa

27 A empresa Ernst & Young procedeu em 2000, tal como em anos anteriores, à auditoria sobre as contas de gestão dos recursos financeiros do Fundo e respectivas obrigações fiscais. Além disso, outros trabalhos continuaram a ser assegurados pelo citado Auditor Externo, como a auditoria aos procedimentos de controlo interno, incluindo o sistema informático, no âmbito da gestão dos activos e, também, a verificação da observância das “guidelines” das aplicações financeiras do Fundo (estabelecidas no Protocolo assinado com o Banco de Portugal em Janeiro de 1995) e das regras de gestão financeira de carácter prudencial estabelecidas pela Comissão Directiva do Fundo.

O parecer do Auditor Externo sobre as contas da gestão de activos em 2000 do Fundo inclui-se mais adiante.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes

28 A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2000 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a elaboração do balanço e contas, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, o Departamento do Fundo de Pensões, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas e o Departamento de Supervisão Bancária.

Por outro lado, a Comissão Directiva manifesta o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas Instituições de Crédito participantes no Fundo, individualmente, e também pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos

29 O Fundo manteve contacto ao longo de 2000 com outros sistemas de garantia de depósitos, prestando informações, sempre que solicitadas, sobre a sua estrutura orgânica e funcionamento.

A Federação Bancária da União Europeia efectuou em Bruxelas, em Junho de 2000, a 2ª reunião sobre sistemas de garantia de depósitos, na qual o Fundo participou e onde foram tratadas questões ligadas à não exportação do regime mais favorável de garantia de depósitos das sucursais, ao recurso à garantia complementar (“*topping up*”) e à actualização da informação contida num documento de 1997 comparativo dos sistemas de garantia de depósitos de vários países europeus, dos E.U.A, do Canadá e do Japão.

A Comissão Europeia tem também em curso um estudo sobre os sistemas de garantia de depósitos na Europa, na perspectiva de eventuais ajustamentos na Directiva comunitária 94/19/CE em vigor sobre o assunto e do previsto alargamento da União Europeia. Nesse âmbito efectuou-se um seminário em Bruxelas em Dezembro último, em que o Fundo esteve representado.

Por outro lado, o Financial Stability Forum^(*) criou em reunião de Março de 2000 um Grupo de Trabalho sobre a garantia de depósitos, o qual, coadjuvado por vários sub-grupos de trabalho, tem como objectivo estabelecer princípios orientadores práticos (“*practical guidances*”) destinados, em especial, a países que não disponham ainda de sistema de garantia de depósitos, mas que queiram criá-lo com vista ao reforço dos respectivos *financial stability nets*. A apresentação de um relatório final sobre a matéria está prevista para Setembro de 2001.

(*) O *Financial Stability Forum* (FSF) foi criado pelos Ministros das Finanças e Governadores dos Bancos Centrais do G7, na sequência da crise financeira asiática iniciada em meados de 1997, com o objectivo de promover a estabilidade financeira internacional.

Nota final

30 Em virtude da passagem à situação de reforma do Senhor Dr. Mário Augusto Boavida Remédio, que vinha exercendo as funções de Secretário-Geral do Fundo, foi nomeado em sua substituição, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001, o Senhor Dr. António José Vieira Águas.

Seguidamente, incluem-se o balanço e contas do Fundo, em euros e em escudos, relativos ao exercício de 2000, e também os pareceres do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal e do Auditor Externo.

Em anexo, apresenta-se a lista das Instituições de Crédito participantes no Fundo, reportada a 31 de Dezembro de 2000, e das disposições legislativas e regulamentares referentes ao regime de garantia de depósitos português.

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Fundo de Garantia de Depósitos

Balço e Contas
Gerência de 2000

Balanço em 31 de Dezembro de 2000

CODIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS				RECURSOS PRÓPRIOS, RESULTADOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2000		1999			2000	1999
		ACTIVO BRUTO	AMORT. E PROV.	ACTIVO LIQUIDO	ACTIVO LIQUIDO			
426	IMOBILIZADO Imobilizações Corpóreas Equipamento Administrativo	1.357.924,00	1.282.350,40	75.573,60	332.043,60	39.189.115.000,00	39.189.115.000,00	
415	Investimentos Financeiros Outras Aplicações Financeiras	67.145.229,02	67.145.229,02	0,00	65.182.389,50	53.677.804.223,90	49.100.120.400,00	
		67.146.586.946,00	67.145.304.595,60	65.182.721.543,60		33.127.140.328,00	20.510.559.600,00	
	CIRCULANTE					126.004.059.551,90	108.799.795.000,00	
						11.133.000.898,40	9.057.285.121,10	
						0,00	0,00	
252	DÍVIDAS DE TERCEIROS					3.022.540.657,60	2.075.715.777,30	
24	Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos Estado e Outros Entes Públicos	33.127.140.328,00		33.127.140.328,00	256.080,00			
		256.080,00		256.080,00				
		33.127.396.408,00		33.127.396.408,00				
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS							
152	Obrigações de Empresas e Títulos de Participação	1.299.110.532,00	288.750,00	1.298.841.782,00	499.500.000,00			
153	Títulos de Dívida Pública	24.826.538.109,00	0,00	24.826.538.109,00	23.823.351.338,50			
		26.125.648.641,00	268.750,00	26.125.379.891,00	24.322.851.338,50			
12+13	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA							
11	Depósitos Bancários	12.906.624.064,30		12.906.624.064,30	8.710.569.938,30			
	Caixa	75.000,00		75.000,00	75.000,00			
		12.906.699.064,30		12.906.699.064,30	8.710.644.938,30			
271	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							
272	Acrescimos de Proventos	1.250.401.274,00		1.250.401.274,00	1.472.756.350,00			
	Custos Diferidos	134.610,00		134.610,00	130.944,00			
		1.250.535.884,00		1.250.535.884,00	1.472.887.294,00			
	Total de amortizações		1.282.350,40					
	Total de provisões		268.750,00					
	Total do activo	140.556.866.943,30	1.551.100,40	140.555.315.842,90	120.199.920.794,40	Total do passivo	267.124.896,00	
						Total dos recursos próprios, resultados e passivo	140.555.315.842,90	
							120.199.920.794,40	

CONTAS DE ORDEM
Contratos Compromissos

33.152.825.846,00

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Balanço em 31 de Dezembro de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	RECURSOS PRÓPRIOS, RESULTADOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2000		1999				2000	1999
		ACTIVO BRUTO	AMORT.E PROV.	ACTIVO LIQUIDO	ACTIVO LIQUIDO				
426	IMOBILIZADO Intobilizações Corpóreas Equipamento Administrativo	6.775,30	6.396,44	376,86	511 512 513	RECURSOS PRÓPRIOS Contribuições Iniciais Contribuições Periódicas - Realizadas Contribuições Periódicas - Compromissos	195.524.361,29 267.743.758,71 165.237.479,32	195.474.481,50 244.910.368,06 102.306.239,97	
415	Investimentos Financeiros Outras Aplicações Financeiras	334.918.990,35 334.925.763,65	6.396,44	334.918.990,35 334.919.367,21	57	RESERVAS Reservas Livres	628.505.599,32	542.691.089,53	
	CIRCULANTE				59	Resultados Transitados	55.531.174,16	45.177.547,72	
252 24	DÍVIDAS DE TERCEIROS Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos Estado e Outros Entes Públicos	165.237.479,32 1.277,32		165.237.479,32 1.277,32	88	Resultado Líquido do Exercício	15.076.368,33	10.353.626,44	
		165.238.756,64		165.238.756,64		Total dos recursos próprios e resultados	699.113.142,81	599.222.263,69	
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS					PASSIVO			
152 153	Obrigações de Empresas e Títulos de Participação Títulos da Dívida Pública	6.479.936,01 123.634.249,95	1.340,51 0,00	6.478.595,50 123.634.249,95	24	DÍVIDAS A TERCEIROS Estado e Outros Entes Públicos	399.620,25	206,00	
12+13 11	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA Depósitos Bancários Caixa	130.314.185,96 64.377.969,38 374,11	1.340,51	130.312.845,45 64.377.969,38 374,11	26911	CONTAS DE REGULIZAÇÃO Flutuação em Cotação de Títulos	1.042.684,72	0,00	
271 272	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Proventos Custos Diferidos	64.378.343,49 6.236.975,18 671,41		64.378.343,49 6.236.975,18 671,41	273	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Custos	532.511,60	1.332.207,37	
	Total de amortizações Total de provisões Total do activo	6.396,44 1.340,51 701.094.696,33	6.396,44 1.340,51 7.736,95	6.396,44 671,41 701.086.959,38		Total do passivo Total dos recursos próprios, resultados e passivo	1.973.816,57 701.086.959,38	1.332.413,37 599.554.677,06	

CONTAS DE ORDEM
Contratos Compromissos

165.365.596,15

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Maria - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adélino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Notas explicativas ao Balanço

ACTIVO

A rubrica “**Outras Aplicações Financeiras**” do **Imobilizado** no montante de 67 145 229 contos (334 918 990 euros), regista os Títulos de Depósito do Banco de Portugal, Série B, dados pelas Instituições de Crédito participantes para cumprimento das suas contribuições para com o Fundo.

A rubrica “**Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos**” no montante de 33 127 140 contos (165 237 479 euros) releva os compromissos irrevogáveis de pagamento entre o Fundo de Garantia de Depósitos e as Instituições de Crédito participantes, nos termos do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro, e Avisos n.º 11/94, de 21 de Dezembro, e n.º 9/95, de 15 de Setembro.

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” no montante de 256 contos (1 277 euros), regista a conta corrente com o Estado de acordo com o disposto no regime de retenção na fonte do IRC instituído pelo Decreto-Lei n.º 263/92, de 24 de Novembro.

O agregado “**Títulos Negociáveis**” regista as seguintes aplicações ao preço de mercado:

	(contos)	(euros)
Obrigações da Portugal Telecom	499 769	2 492 836
Obrigações do Landwirtschaft Rentenbank	399 881	1 994 600
Obrigações da Agence Française	199 379	994 500
Obrigações da General Electric Corp.	200 081	998 000
<i>Subtotal</i>	1 299 110	6 479 936
Obrigações do Tesouro a Taxa Fixa (nacionais)	289 476	1 443 900
Títulos da Dívida Pública (estrangeiros)	24 537 062	122 390 350
<i>Subtotal</i>	24 826 538	123 834 250
Total	26 125 648	130 314 186

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva os depósitos a prazo nas seguintes Instituições de Crédito:

	(contos)	(euros)
Banco Totta & Açores	4 172 049	20 810 093
Banco Espírito Santo	8 690 000	43 345 537
Total	12 862 049	64 155 630

e os depósitos à ordem nas seguintes Instituições:

	(contos)	(euros)
Banco de Portugal	80	402
Banco Português do Atlântico	27	136
Banco Totta & Açores	293	1 460
Banco Espírito Santo	34	167
Caixa Geral de Depósitos	37	186
Banco Comercial Português	44 014	219 540
Banco Santander	29	146
ABN AMRO Bank	36	177
Barclays Bank	25	125
Total	44 575	222 339

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” no montante de 1 250 401 contos (6 236 975 euros) regista os proveitos considerados no presente exercício, mas cuja receita só se realizará em exercício posterior.

A rubrica “**Custos Diferidos**” no montante de 135 contos (671 euros), regista o pagamento da renda do mês de Janeiro de 2001.

RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” que releva as contribuições iniciais por parte das Instituições de Crédito participantes, regista, em relação a 1999, um acréscimo de 10 000 contos (49 880 euros) correspondente à contribuição por início de actividade do Banco Mais, SA.

As rubricas “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” e “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” que relevam as contribuições anuais por parte das Instituições de Crédito participantes registam, em relação a 1999, um acréscimo de 4 577 684 contos (22 833 391 euros) e 12 616 580 contos (62 931 239 euros), respectivamente.

O **Resultado Líquido do Exercício** ascendeu a 3 022 541 contos (15 076 369 euros).

PASSIVO

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” regista, essencialmente, o imposto a pagar sobre rendimentos das obrigações dos Títulos da Dívida Pública estrangeiros, por não retenção na fonte.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” no montante de 106 759 contos (532 512 euros), regista os custos com o imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras considerados no presente exercício, mas cuja despesa só se realizará em exercício posterior.

CONTAS DE ORDEM

A rubrica “**Contratos Compromissos**” no montante de 33 152 826 contos (165 365 598 euros) releva o penhor mercantil dado em garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(em escudos)

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		2000		1999	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	11 178 422.00		9 137 714.00	
641	Custos com o Pessoal Remuneração da Comissão Directiva	8 400 000.00		8 400 000.00	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	256 470.00		256 470.00	
63	Impostos	726 748 011.00	746 582 903.00	659 605 831.90	677 400 015.90
	(A)		746 582 903.00		677 400 015.90
684	Custos e Perdas Financeiros Provisões para Aplicações Financeiras	150 529 259.00		1 082 785 995.00	
687	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	1 246 178 815.00		156 937 559.00	
688	Outros	142 889.00	1 396 850 963.00	74 933.30	1 239 798 487.30
	(C)		2 143 433 866.00		1 917 198 503.20
69	Custos e Perdas Extraordinários	202.80	202.80	260.80	260.80
	(E)		2 143 434 068.80		1 917 198 764.00
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		2 143 434 068.80		1 917 198 764.00
86	Imposto sobre o Rendimento do Exercício		79 872 369.00		
	(G)				
88	Resultado Líquido do Exercício		3 022 540 657.60		2 075 715 777.30
			5 245 847 095.40		3 992 914 541.30
	PROVEITOS E GANHOS				
781	Proveitos e Ganhos Financeiros Juros Obtidos	4 005 080 661.00		3 285 201 270.50	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	12.00		574 973 636.70	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	63 386 952.00	4 068 467 625.00	63 386 952.00	3 923 561 859.20
	(D)		4 068 467 625.00		3 923 561 859.20
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
791	Receitas de Contra-Ordenações	0.00		13 500 000.00	
7962	Redução de Provisões	1 177 379 361.00		55 667 128.00	
797	Correcções relativas a Exercícios Anteriores	0.00		184 170.80	
7989	Arredondamentos	109.40	1 177 379 470.40	1 383.30	69 352 682.10
	(F)		5 245 847 095.40		3 992 914 541.30
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		5 245 847 095.40		3 992 914 541.30

RESUMO

Resultados Operacionais: - (A)	= -746 582 903.00
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	= 2 671 616 662.00
Resultados Correntes: (D) - (C)	= 1 925 033 759.00
Resultados antes de Impostos: (F) - (E)	= 3 102 413 026.60
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E) - (G)	= 3 022 540 657.60

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

<i>António Manuel Martins Pereira Marta</i>	— PRESIDENTE
<i>José Manuel Trindade Neves Adelino</i>	— VOGAL
<i>Rui Jorge Martins dos Santos</i>	— VOGAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		2000		1999	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	55 757,79		45 578,67	
641	Custos com o Pessoal Remuneração da Comissão Directiva	41 898,98		41 898,98	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	1 279,32		1 279,32	
63	Impostos	3 625 003,75	3 723 939,84	3 290 100,02	3 378 856,99
	(A)		3 723 939,84		3 378 856,99
684	Custos e Perdas Financeiros Provisões para Aplicações Financeiras	750 836,70		5 400 913,78	
687	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	6 215 913,60		782 801,23	
688	Outros	712,78	6 967 463,08	373,86	6 184 088,87
	(C)		10 691 402,92		9 562 945,86
69	Custos e Perdas Extraordinários	0,79	0,79	1,40	1,40
	(E)		10 691 403,71		9 562 947,26
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		10 691 403,71		9 562 947,26
86	Imposto sobre o Rendimento do Exercício		398 401,69		
	(G)				
88	Resultado Líquido do Exercício		15 076 369,33		10 353 626,44
			26 166 174,73		19 916 573,70
	PROVEITOS E GANHOS				
781	Proveitos e Ganhos Financeiros Juros Obtidos	19 977 258,04		16 386 514,90	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	0,00		2 867 956,36	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	316 172,76	20 293 430,80	316 172,76	19 570 644,02
	(D)		20 293 430,80		19 570 644,02
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
791	Receitas de Contra-Ordenações	0,00		67 337,72	
7962	Redução de Provisões	5 872 743,49		277 666,47	
797	Correcções relativas a Exercícios Anteriores			918,64	
7989	Arredondamentos	0,44	5 872 743,93	6,85	345 929,68
	(F)		26 166 174,73		19 916 573,70
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		26 166 174,73		19 916 573,70

RESUMO

<i>Resultados Operacionais: - (A)</i>	=	-3 723 939,84
<i>Resultados Financeiros: (D) - (C - A)</i>	=	13 325 967,72
<i>Resultados Correntes: (D) - (C)</i>	=	9 602 027,88
<i>Resultados antes de Impostos: (F) - (E)</i>	=	15 474 771,02
<i>Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)</i>	=	15 076 369,33

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

<i>António Manuel Martins Pereira Marta</i>	— PRESIDENTE
<i>José Manuel Trindade Neves Adelino</i>	— VOGAL
<i>Rui Jorge Martins dos Santos</i>	— VOGAL

Notas explicativas à Demonstração dos Resultados

CUSTOS E PERDAS

O agregado “**Fornecimentos e Serviços Externos**” engloba:

	(contos)	(euros)
Material de Escritório	44	221
Rendas e Alugueres	1 849	9 223
Comunicação	30	150
Deslocações e Estadas	761	3 796
Comissões	2 300	11 474
Honorários	2 970	14 814
Contencioso e Notariado	31	155
Conservação e Reparação	91	456
Publicidade	997	4 975
Trabalhos Especializados	2 062	10 283
Outros Fornecimentos e Serviços	43	211
Total	11 178	55 758

O agregado “**Impostos**” regista os emolumentos pagos ao Tribunal de Contas e o imposto sobre rendimentos em aplicações de capitais no valor de 2 900 contos (14 465 euros) e 723 848 contos (3 610 539 euros), respectivamente.

PROVEITOS E GANHOS

A Rubrica “**Juros Obtidos**” compreende os juros obtidos em aplicações financeiras, nomeadamente:

	(contos)	(euros)
Depósitos em Instituições de Crédito	715 846	3 570 622
Obrigações e Títulos de Participação	27 967	139 498
Títulos do Estado	739 532	3 688 772
Obrig.Caixa e Outros Títulos Negociáveis	41 205	205 530
Outros Investimentos Financeiros	2 480 531	12 372 836
Total	4 005 081	19 977 258

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 2000 no montante de 15 076 369,33 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 1 de Março de 2001

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta — PRESIDENTE

José Manuel Trindade Neves Adelino — VOGAL

Rui Jorge Martins dos Santos — VOGAL

Fundo de Garantia de Depósitos

**Parecer do Conselho de Auditoria
do Banco de Portugal**

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Dando cumprimento às disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro, e do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, publicado em anexo à Portaria n.º 285-B/95, II Série, de 19 de Setembro, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do aludido Fundo referentes ao exercício de 2000.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do Fundo através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais considerados indispensáveis ao normal desenvolvimento da sua acção.

Durante o exercício não se verificou qualquer situação de indisponibilidade de depósitos, por parte das instituições participantes, tal como vem acontecendo desde o início das operações do Fundo em 1994.

Para cumprimento das suas obrigações contributivas periódicas para com o Fundo, as instituições participantes utilizaram, predominantemente, os compromissos irrevogáveis de pagamento. Assim, esta forma de pagamento, cujo limite de utilização é de 75%, atingiu, no exercício em análise, os 62 931,2 milhares de euros, vindo a assumir um crescente peso na estrutura dos recursos financeiros.

Como contrapartida a uma maior utilização dos compromissos irrevogáveis e aumento dos pagamentos em numerário, verificou-se uma redução significativa de contribuições pagas ao Fundo com entrega de “títulos de depósito”, da série B, emitidos pelo Banco de Portugal.

Os recursos próprios e resultados do fundo atingiam, no final do exercício, os 699 113,1 milhares de euros.

O resultado líquido do exercício ascendeu a 15 076,4 milhares de euros, montante que a Comissão Directiva propõe que seja afecto a Reservas Livres.

De acordo com os exames a que procedemos e tendo em atenção o parecer dos Auditores externos sobre as contas da Gestão de Activos do Fundo, este Conselho nada tem a objectar à aprovação do Relatório e das Contas do Fundo de Garantia de Depósitos, referentes ao exercício de 2000, bem como à proposta de aplicação de resultados.

Lisboa, 27 de Março de 2001

O CONSELHO DE AUDITORIA

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes*
Modesto Teixeira Alves

Fundo de Garantia de Depósitos

Parecer do Auditor Externo

Parecer do Auditor Externo

Ernst & Young

À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Parecer dos Auditores sobre as contas da Gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos

Examinámos a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) em 31 de Dezembro de 2000, a correspondente Demonstração de Rendimentos e Despesas, relativa ao exercício findo naquela data e as respectivas notas. Estas demonstrações financeiras reflectem uma parte substancial do património do Fundo, dos seus rendimentos e despesas, mostrando as contribuições dos participantes, os activos financeiros representativos e os resultados e rendimentos gerados por esses activos.

Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação destas demonstrações financeiras, as quais farão parte integrante das contas do Fundo. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

A nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que o nosso exame seja planeado e realizado de forma a obtermos uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções de materialidade relevante. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas apresentam de forma adequada, em todos os aspectos materialmente relevantes, e para os fins indicados, a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2000, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo nessa data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 1 de Março de 2001

ERNST & YOUNG

Fundo de Garantia de Depósitos

Anexos

Lista das Instituições de Crédito participantes
no Fundo de Garantia de Depósitos
em 31 de Dezembro de 2000

Disposições legais e regulamentares
sobre o sistema de garantia de depósitos

Lista das Instituições de Crédito participantes no FGD (*)

Em 31.12.00

BANCOS

Caixa Geral de Depósitos

Banco Alves Ribeiro, SA

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA

BankBoston Latino Americano (Sociedade Unipessoal), SA

Banco do Brasil, SA

Banco BPI, SA

Caixa – Banco de Investimento, SA(**)

Banco Comercial dos Açores, SA

Banco Comercial Português, SA

Banco Efisa, SA

Banco Espírito Santo, SA

Banco Espírito Santo de Investimento, SA

Banco Expresso Atlântico, SA

Banco Finantia, SA

Banco Itaú Europa, SA

Banco Internacional de Crédito, SA

Banco de Investimento Imobiliário, SA

Banco de Investimento Global, SA

Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, SA

Banco Mais, SA

Banco Mello de Investimentos, SA

Banco Mello Imobiliário, SA

Banco Nacional Ultramarino, SA

Banco Pinto & Sotto Mayor, SA

Banco Português de Investimento, SA

Banco Português de Gestão, SA

Banco Privado Português, SA

Banco Rural Europa, SA

Banco Santander Portugal, SA

Banco Totta & Açores, SA

BAI – Banco Africano de Investimentos, SARL (Sucursal em Portugal)

(*) De acordo com o registo especial em 31.12.2000 no Banco de Portugal, a que se refere o art.º 65.º do RGIC aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

(**) Ex-Banco Chemical Finance, SA

Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário, SA
BPN - Banco Português de Negócios, SA
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA
Central – Banco de Investimento, SA
BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, SA
Crédito Predial Português, SA
Credibanco - Banco de Crédito Pessoal, S.A.
Credifin – Banco de Crédito ao Consumo, SA
Crédit Lyonnais Portugal, SA
Deutsche Bank (Portugal), SA
Finibanco, SA
Sanpaolo IMI Bank (International), SA
Interbanco, S.A.

CAIXAS ECONÓMICAS

Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada
Caixa Económica do Porto
Caixa Económica Social

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO (*)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos

Diplomas

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro
Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho
Portaria n.º 285-A/95, de 19 de Setembro
Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro
Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro
Aviso n.º 8/95, de 19 de Setembro
Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro
Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho
Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro

Instruções do Banco de Portugal^(*)

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96
Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96
Instrução n.º 122/96
Instrução n.º 123/96
Instrução n.º 124/96
Instrução n.º 28/97
Instrução n.º 40/97
Instrução n.º 41/97
Instrução n.º 48/97
Instrução n.º 51/97
Instrução n.º 18/98
Instrução n.º 19/98
Instrução n.º 11/99
Instrução n.º 17/99
Instrução n.º 18/99
Instrução n.º 25/2000
Instrução n.º 26/2000

(*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.